

O Fator Moderador da Reputação Corporativa sobre a RSC na Agressividade Fiscal

Hellen Karla de Araújo Ideião Bizerra

<https://orcid.org/0009-0002-1328-7875>

Yahmany Fontenelle Abraham

<https://orcid.org/0009-0009-8420-7634>

Robério Dantas de França

<https://orcid.org/0000-0001-8204-7803>

Wenner Glaucio Lopes Lucena

<https://orcid.org/0000-0002-2476-7383>

Resumo

Objetivo: O trabalho analisou a influência da reputação corporativa (RC) como fator moderador da responsabilidade social corporativa (RSC) na agressividade fiscal das empresas da B3.

Método: A amostra totalizou 106 empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores brasileira, no período de 2010 a 2021, gerando assim 1.272 observações. Foi utilizado o modelo de dados em painel para análise dos dados. A proxy para RC foi a classificação do Anuário da Revista Exame. Para RSC, foi coletada a pontuação ESG da Refinitiv Eikon®. A ETR Diferencial Normalizada foi utilizada como proxy para agressividade fiscal.

Resultados: Os resultados mostraram relação negativa entre agressividade fiscal e RC, quanto à agressividade e RSC, não houve significância estatística. Contudo, a relação se inverte quando a RC modera a RSC, o que pode ser explicado pela Teoria do Licenciamento Moral, em que empresas com créditos morais (representadas pela RC e níveis altos de RSC conjuntamente) utilizariam de sua licença moral para serem mais agressivas.

Contribuições: O trabalho propõe uma medida de agressividade fiscal que visa maior precisão e confiabilidade, a ETR Diferencial Normalizada. Assim como agrega com mais uma análise acerca do tema, avaliando o fator moderador da RC e RSC sobre a agressividade.

Palavras-chave: Agressividade fiscal; Reputação corporativa; RSC.

Editado em Português e Inglês. Versão original em Português.

Round 1: Received in 11/9/2023. Review requested on 12/9/2023. Round 2: Resubmitted on 1/19/2024. Accepted on 4/10/2024 by Gerlando Augusto Sampaio Franco de Lima, PhD (Editor). Publicado em 30/9/2024. Organização responsável pelo periódico: Abracicon.

1. Introdução

A prática de agressividade fiscal está ligada à busca das empresas pela maximização de seu resultado, contudo, há empresas que realizam ações de RSC, que não necessariamente visam apenas um maior retorno financeiro, mas que esse beneficie o meio ambiente e o público. Essas ações influenciam, inclusive, a tomada de decisão de certos investidores que, ao contrário da Teoria Econômica Clássica, não estariam buscando apenas maximizar seus lucros, mas também levam em consideração o efeito de seu investimento para o benefício da sociedade. Além da RSC, a reputação corporativa é uma outra sinalização que a empresa busca, a fim de obter mais notoriedade. E, as pesquisas na área de planejamento tributário indicam que, tanto a RSC como a RC têm impacto na agressividade fiscal de uma empresa (Martinez, 2017).

Entende-se que a agressividade fiscal não é um ato ilícito, mas pode ser considerada abusiva, incorrendo em certos níveis de risco para a entidade praticante, pois autoridades tributárias podem questionar suas ações, considerando-as “abuso de lei”, conforme Martinez (2017) explica. Portanto, para identificar essa agressividade fiscal, são utilizadas algumas *proxies*, tal como a BTD (*Book-tax difference*), que trata da diferença existente entre o lucro contábil e o lucro tributável; e a *Effective Tax Rate* (ETR), que trata da taxa de imposto efetiva, nesse caso, menores valores de ETR de uma empresa indicam maior nível de agressividade fiscal cometido por ela. Para esse trabalho, foi utilizada a ETR na forma de ETR Diferencial Normalizada.

A prática dessa agressividade está ligada à busca das empresas pela maximização de seu resultado que, segundo Santos (2016), pode até representar uma ferramenta adicional para a prática de oportunismo, de forma que a fiscalização tributária estatal funcionaria como um mecanismo externo de governança, sendo assim, a empresa iria ponderar suas ações conforme a probabilidade de detecção de uma autoridade fiscal. Contudo, há empresas que realizam práticas que, não necessariamente, visam maior retorno financeiro, que é o caso daquelas que fazem investimentos socialmente responsáveis (Guzavicius *et al.*, 2014).

De acordo com Guzavicius *et al.* (2014), empresas com atitudes que são socialmente responsáveis, buscam principalmente desenvolver o bem-estar público e o meio ambiente, o que contraria a visão da Teoria Clássica Econômica, na qual as empresas visariam unicamente à maximização do lucro. De acordo com Khawaja e Alharbi (2021), outro aspecto dessa visão econômica é divergente. Por muito tempo, partiu-se do pressuposto que o investidor também seria racional em todas as suas decisões e isso implicaria que ele sempre buscaria a maximização de sua riqueza e seus lucros, contudo, conforme encontrado pelos autores, os investidores podem ser influenciados por diversos fatores que podem não ter relação com um maior retorno financeiro, como a reputação corporativa das entidades.

Os estudos anteriores sobre a temática de agressividade fiscal encontraram evidências sobre sua relação com a RSC. Há trabalhos, como o de Lanis e Richardson (2012), que encontraram relação negativa entre a RSC e a agressividade fiscal, assim como Montenegro (2021) e Huseynov e Klamm (2012). O primeiro encontra relação negativa da governança nacional de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) como efeito mediador da RSC sobre a evasão fiscal, enquanto o segundo verifica a agressividade por meio de duas *proxies* em relação a diferentes dimensões da RSC, encontrando também que maiores níveis de RSC resultam em ETRs mais altas, ou seja, menores níveis de agressividade fiscal.

Quanto aos estudos sobre a reputação corporativa, identifica-se na literatura algumas divergências quando o tema é relacionado à agressividade fiscal. Conforme Fombrun e Shanley (1990), na tomada de decisão de um indivíduo há a ponderação de atos que podem culminar com uma reputação favorável ou desfavorável, sendo mais adequada a decisão a qual a entidade goza de melhor reputação, portanto, para práticas tributárias mais agressivas, a reputação pode ser considerada para o tomador de decisão. Os estudos analisam até onde empresas levam sua reputação em consideração, quando vão realizar tais práticas.

Apesar de toda atitude incorrer em um determinado risco reputacional, uma explicação da literatura associada às práticas tributárias mais agressivas está na Teoria do Licenciamento Moral (TLM). Conforme Bai *et al.* (2017), a entidade pode adquirir uma espécie de licença moral para cometer atitudes duvidosas no presente, ou seja, as atitudes do passado, que configuraram um nível reputacional mais alto no presente, criariam “créditos morais” para que a empresa os utilize sem haver danos à sua reputação.

Portanto, com exceção de alguns casos específicos, empresas com índices gerais maiores de RSC, têm menores níveis de agressividade fiscal, enquanto empresas com reputação corporativa podem ter ou não maior agressividade, a depender do cenário na qual ela está inserida. O que ocorre é que as empresas com índices maiores de RSC podem também ter uma reputação forte.

Dessa forma, observando que López-González, Martínez-Ferrero e García-Meca (2019) apontam que a preocupação com a RSC pode advir por meio de incentivos, como ter uma boa reputação corporativa e uma imagem favorável para a empresa e também alinhado com Fombrun (2007), que expõe que empresas focam em práticas de RSC, visando justamente criar uma boa reputação, evidencia-se que os dois construtos podem estar associados. Por um lado, trabalhos encontram evidências da RSC (Lanis, Richardson, 2012; Huseynov, Klamm, 2012, Melo *et al.*, 2020) e da reputação corporativa (Bai; Lobo; Zhao, 2017; França; Monte, 2020, Dhaliwal *et al.*, 2022; Santos; França, 2022), individualmente, com a agressividade tributária. Contudo, tendo em vista que um aspecto pode influenciar o outro e não há estudos que analisem a relação de ambos os construtos em relação à agressividade tributária, o objetivo é preencher essa lacuna, avaliando empresas com desempenho em atividades socialmente responsáveis e com reputação, conjuntamente, em relação à agressividade tributária.

Com isso, a pesquisa verificou qual a relação, no cenário brasileiro, de empresas com reputação e agressividade fiscal, assim como se a reputação corporativa poderia afetar empresas com RSC mais alto, tendo em vista que essas costumam ser classificadas como menos agressivas e as que possuem reputação podem ser mais agressivas. Sendo assim, tem-se o seguinte objetivo geral de pesquisa: identificar a influência da reputação corporativa como um fator moderador da responsabilidade social corporativa na agressividade fiscal das empresas da Bolsa de Valores brasileira. Dessa maneira, o problema de pesquisa foi definido, indagando-se acerca de: **Qual a influência da reputação corporativa como fator moderador da responsabilidade social corporativa na agressividade fiscal das empresas da Bolsa de Valores brasileira?**

Para responder ao problema da pesquisa, foram utilizados modelos econométricos, nos quais foi utilizada uma *proxy* para agressividade tributária, que visa melhorar a captação de empresas consideradas mais agressivas, chamada de ETR Diferencial Normalizada. Com isso, a pesquisa justifica-se pela sua contribuição metodológica, trazendo uma ETR que almeja maior precisão e confiabilidade para as análises, assim como a contribuição para o conhecimento, com o estudo do efeito moderador da reputação corporativa na RSC em relação à agressividade tributária, o que agregou à literatura acerca do planejamento tributário agressivo. Por fim, como contribuição prática, permite que *stakeholders* entendam como o comportamento tributário das empresas pode variar a depender das suas práticas de RSC e de sua reputação corporativa, a qual pode ser uma informação relevante para sua tomada de decisão.

2. Referencial Teórico

2.1 Agressividade fiscal

A discussão sobre a definição de planejamento tributário é ampla e engloba práticas totalmente legais, agressivas e abusivas. Vale destacar que a agressividade traz consequências reputacionais para as empresas, mas pode não ser considerada conflitante com a legislação, a não ser que ultrapasse um determinado limite e se caracterize como abusiva, porém, tal concepção depende do julgamento de uma autoridade fiscal. Conforme art. 187 do Código Civil brasileiro, mesmo que uma empresa não cometa um ato de evasão fiscal, ou seja, um ato claramente ilegal, essa pode exceder manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social e pela boa-fé, constituindo assim, um ato ilícito.

Sendo assim, neste trabalho, a agressividade não é considerada ilícita, mas é uma prática em que a empresa se submete ao risco de cometer e/ou ser julgada como praticante de atos ilegais, por meio do abuso da lei, em prol de uma redução do ônus tributário.

Para captar essa agressividade tributária nas empresas, tanto pesquisas nacionais quanto as internacionais utilizam-se das *proxies* ETR e BTM, conforme Zucolotto *et al.* (2020). Essas medidas estão ligadas aos tributos sobre o lucro. Conforme Rodrigues e Morgan (2022), uma empresa visa maximizar os lucros, mas também reduzir seus custos, todavia, um aumento dos lucros também decorre em custos tributários maiores. Mas a legislação brasileira apresenta mecanismos que permitem uma diminuição na base tributável, mecanismos esses que podem ser gerenciados e, como exposto, utilizados de forma agressiva.

A ETR e a BTM são medidas comumente utilizadas para medir esse gerenciamento, que avaliam as divergências entre a alíquota nominal (34%) e a alíquota efetiva, que seria o caso da ETR; como também a diferença entre o lucro tributável e o lucro contido na demonstração do resultado do exercício antes dos tributos sobre o lucro, que é a BTM. Neste trabalho, foi utilizada a ETR como *proxy* para a agressividade fiscal.

2.2 Responsabilidade social corporativa e agressividade: evidências empíricas

A responsabilidade social corporativa, assim como a agressividade, necessita ser bem delimitada para que seja compreendida sua abrangência, porém, conforme Melo *et al.* (2020) também discutem, não há uma definição homogênea e inquestionável do que seria RSC, mas a ideia principal sobre essa prática é que, quando essa é exercida, as entidades assumem responsabilidades fora do que é obrigatório legalmente, abrangendo questões ambientais, sociais, de governança e econômicas. Segundo Carrol (1991), a RSC traz também responsabilidades éticas e filantrópicas.

Sendo assim, muitas pesquisas em Contabilidade, Economia e áreas afins testaram empiricamente a relação da RSC com a agressividade tributária, como Montenegro (2021), que estuda uma amostra composta por países da OCDE, de modo a examinar a associação entre RSC, governança nacional e evasão tributária. A interação entre o nível de governança e RSC em relação à evasão fiscal também é explorada. Em seus resultados, o nível da governança é negativamente relacionado com a evasão fiscal. Também foi encontrada relação para o efeito mediador da governança nacional com a RSC sobre a evasão, ou seja, em países com forte governança nacional e presença de RSC (em particular, divulgações ambientais), há a utilizam dessas como ferramentas para as empresas mitigarem o risco reputacional e a preocupação pública decorrentes de atividades de evasão fiscal.

Em Mamede de Andrade, Rodrigues e Cosenza (2020), foi relacionada a gestão tributária com ética e relatórios de RSC. O objetivo do artigo foi analisar as informações financeiras e de responsabilidade social divulgadas pelas cinco principais construtoras brasileiras investigadas na Operação Lava Jato do Brasil. Os resultados revelaram evidências de gestão fiscal agressiva, identificaram contradições entre o comportamento tributário das empresas investigadas, sua RSC e o discurso ético.

Em Lanis e Richardson (2012) foi estudada a associação entre a RSC e a agressividade tributária corporativa. A amostra é australiana e o período avaliado é de 2008 a 2009. Os achados mostram que quanto maior o nível de divulgação de RSC de uma empresa, menor é o nível de agressividade tributária corporativa, esses resultados se mantêm em várias especificações dos diferentes modelos de regressão realizados no trabalho. Também foi constatado que o compromisso com o investimento social, a estratégia corporativa, a ética e a conduta empresarial de uma corporação são elementos importantes das atividades de RSC que têm um impacto negativo na agressividade tributária.

Huseynov e Klamm (2012) examinaram o efeito de três medidas de RSC: governança corporativa, comunidade e diversidade na evasão fiscal em empresas que usam serviços tributários prestados por auditores do índice S&P500. Os resultados indicam que haverá uma ETR GAAP mais alta em uma empresa que se preocupa com a comunidade, assim como na ETR Cash, que segue uma linha semelhante, sendo mais alta em uma empresa com quaisquer preocupações com a comunidade; apenas a governança afeta a ETR Cash negativamente, ou seja, as empresas se mostraram mais agressivas nesse caso. O trabalho também encontra evidências adicionais de que a RSC afeta a evasão fiscal quando as empresas são divididas pelos níveis de RSC.

Laguir *et al.* (2015) realizaram um estudo com empresas francesas para demonstrar que quanto maior a atividade na dimensão social da responsabilidade social corporativa, menor será o nível de agressividade tributária corporativa; não foi encontrada significância para as outras dimensões. Laguir *et al.* (2015) também defendem que as dimensões da responsabilidade social corporativa não devem ser agregadas, verificando o efeito das dimensões da RSC individualmente, pois os resultados podem se modificar. Por fim, estudam a RSC no âmbito social, ambiental e de governança. No caso de Melo *et al.* (2020), os resultados revelam relação negativa entre RSC e agressividade fiscal.

Portanto, quando o indicador de RSC é subdividido em diferentes dimensões, pode haver divergência na literatura quanto à agressividade em algumas dessas esferas, contudo, em geral, a literatura traz evidências de que empresas que possuem maiores níveis gerais de RSC são menos agressivas.

2.3 Reputação corporativa e a Teoria do Licenciamento Moral

A reputação é a soma das percepções de diversas partes interessadas e pode ser considerada como parte de uma estratégia corporativa, a qual as empresas tendem a buscar seu crescimento, sempre protegendo-a (Gallemore, Maydew e Thornock, 2014; Fombrun e Shanley, 1990). Sendo assim, teoricamente, e de acordo com Fombrun e Shanley (1990), as empresas sempre irão ponderar suas atitudes, ao considerarem o que pode afetar positiva e negativamente sua reputação, optando, normalmente, pela tomada de decisão que possa maximizá-la.

O fato de a empresa ter uma reputação corporativa também influencia na tomada de decisão dos investidores, conforme exposto por Khawaja e Alharbi (2021). Contudo, há um dilema, pois, com base na Teoria Econômica Clássica, os investidores buscam sempre a maximização de seus resultados. Ademais, a empresa ter uma reputação corporativa pode não significar que seus lucros crescerão, podendo até se tratar de empresas praticantes de estratégias de planejamento tributário agressivo (Buss, 2009; Guzavicius *et al.*, 2014).

Nessa linha, há uma abordagem paralela acerca do comportamento das empresas com reputação discutida por Bai *et al.* (2017), que analisam se uma boa reputação poderia influenciar nos níveis de planejamento tributário agressivo sob a ótica da Teoria do Licenciamento Moral, que identificou em seu estudo que empresas com maior reputação têm maior tendência à agressividade. Essa teoria, conforme Merritt, Efron e Monin (2010), propõe que ações consideradas boas, que foram realizadas no passado, permitiriam que empresas ou indivíduos pudessem se envolver em comportamentos questionáveis e até imorais e antiéticos. Dessa maneira, as empresas com boa reputação seriam detentoras de uma licença moral, que também pode ser entendida como um crédito moral, que, ainda de acordo com Merritt, Efron e Monin (2010), seriam os comportamentos bons acumulados.

Pesquisas empíricas envolvendo custos reputacionais relacionados às práticas tributárias foram realizadas e os achados podem divergir de acordo com o tipo de reputação da empresa. No trabalho de Gallemore, Maydew e Thornock (2014), a reputação é estudada nas empresas após serem acusadas de atividade de abrigo fiscal. Os autores não encontraram diminuição nas atividades de planejamento tributário agressivo das empresas após as acusações, ou seja, mesmo com o risco reputacional, as empresas continuam com os mesmos níveis de agressividade, assim como encontraram poucas evidências de que as empresas ou seus principais executivos arcam com custos significativos de reputação como resultado de serem acusadas de envolvimento em atividades de proteção fiscal.

Em Dhaliwal *et al.* (2022) foi examinada a incidência, avaliação e gestão dos custos reputacionais relacionados a tributos durante um período de maior escrutínio da evasão fiscal corporativa, tomando como referência os protestos sociais nos EUA, em 2011. As empresas que incorrem em custos de reputação mediados por impostos estão positivamente associadas ao sentimento negativo da mídia durante o período de protesto, mas não durante os períodos pré e pós-protesto, ou seja, uma empresa só se comporta com menor agressividade tributária quando ocorrem protestos contra ela. O sentimento da mídia a seu respeito é o que influencia para que a empresa modere suas práticas.

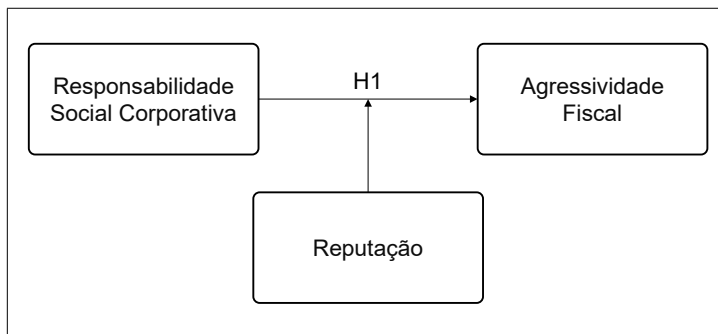
Ainda há a pesquisa de Bai *et al.* (2017), que busca identificar a percepção dos gestores e outras partes interessadas, observando se níveis altos de agressividade fiscal tem relação com empresas que possuem boa reputação. Os seus achados sugerem que a licença moral é utilizada para aquelas empresas que possuem indicadores de reputação. Dessa maneira, entende-se que, apesar de incorrer em riscos reputacionais, as empresas podem se arriscar em práticas agressivas se tiverem um passado com “boas ações”, representado por um indicador de reputação, utilizando-se assim, dos seus créditos morais.

Por outro lado, há outras pesquisas que contrariam esses resultados e reforçam que os custos reputacionais podem ser preponderantes para a realização de um planejamento tributário menos agressivo. Graham *et al.* (2014), por exemplo, entrevistaram gestores tributários de todo o mundo, a fim de identificar incentivos e desincentivos para a prática de um planejamento tributário mais agressivo. Em seus resultados, conseguiram constatar que a reputação é um fator influente para os gestores, em que cerca de 70% deles classificam a reputação como relevante e a reputação ocupa o segundo lugar, em ordem de importância, entre todos os fatores que explicam o porquê de as empresas não adotarem determinadas práticas de planejamento tributário mais agressivo.

No cenário brasileiro, também existem pesquisas que relacionam reputação e agressividade fiscal, tal como a de Santos e França (2022). Os autores encontraram que as empresas de reputação forte estão tendo, em média, maiores dispêndios tributários, tendo como parâmetro as empresas de reputação fraca, sendo assim, constatam que a reputação mais fraca está associada a práticas mais agressivas. Como exposto, não existe um consenso do comportamento das empresas mediante uma reputação corporativa mais forte.

Em resumo, pode haver exceções quando a RSC é analisada em diferentes esferas, contudo, a literatura converge na afirmação que empresas com índices gerais maiores de RSC, têm menores níveis de agressividade fiscal. Contudo, quando se trata de reputação corporativa, não há um consenso, podendo ter ou não maior agressividade, a depender do cenário na qual ela está inserida. Um fato que se tem é que as empresas com índices maiores de RSC podem também ter reputação corporativa. Com isso, foi formulada a hipótese da pesquisa:

H₁: A reputação corporativa modera o efeito da responsabilidade social corporativa positivamente na agressividade fiscal das empresas da Bolsa de Valores brasileira.



Fonte: elaborada pelos autores (2022).

Figura 1. Hipótese da pesquisa

A Figura 1 ilustra a hipótese da pesquisa, a qual representa a busca pelo entendimento do efeito da interação da RSC, com a reputação corporativa, sobre a agressividade fiscal.

3. Procedimentos Metodológicos

3.1 Classificação da pesquisa

A pesquisa utilizou dados das demonstrações financeiras das empresas, como também a coleta de dados em *sites*, caracterizando-se quanto aos seus procedimentos como documental. Foi uma pesquisa descritiva, pois buscou identificar a relação entre responsabilidade social corporativa, reputação corporativa e agressividade fiscal. Os dados foram analisados por meio de procedimentos estatísticos e modelos econométricos, sendo assim um trabalho de natureza quantitativa.

3.2 Universo e amostra da pesquisa

O universo da pesquisa é composto pelas empresas de capital aberto listadas na Bolsa de Valores brasileira (B3). Para a amostra, foram excluídas as empresas que não apresentaram dados do indicador de *Environmental, Social and Governance* (ESG) da Refinitiv Eikon®, bem como as empresas financeiras devido a essas estarem submetidas a uma legislação tributária diferente.

A Tabela 1 mostra a composição da amostra, totalizando um conjunto de 106 empresas que foram estudadas nessa pesquisa.

Tabela 1

Composição da amostra

Sample Composition	
Empresas	407
(-) Empresas com dados ausentes ou insuficientes	282
= Empresas com dados suficientes	125
(-) Instituições financeiras	19
= Total de empresas na amostra	106

Fonte: elaboração própria (2022).

O espaço temporal analisado foi de 2010 a 2021, tendo sido a escolha desse período iniciando em 2010 por conta da uniformização das normas contábeis com o CPC 32 – Tributos sobre o lucro, o qual atinge os dados coletados para *proxy* de agressividade fiscal, a ETR.

3.3 Variáveis da pesquisa

Como *proxy* para a reputação corporativa, foi utilizada a classificação do Anuário da Revista Exame, a qual traz o *ranking* das Melhores & Maiores Empresas do Brasil (M&M) e é um dos principais índices de reputação corporativa no Brasil (Fombrum, 2007). Atribuiu-se o valor “1” para as empresas classificadas nas cem primeiras posições e “0” caso contrário.

A métrica para RSC foi a pontuação fornecida pelo indicador ESG da Refinitiv Eikon®, essa pontuação é uma escala de 0 (D-) a 100 (A+) pontos, sendo uma pontuação atribuída à empresa por meio da observação de 10 fatores definidos previamente, a saber: emissões, inovação ambiental de produtos, uso de recursos, gestão, acionistas, estratégia em RSC, força de trabalho, direitos humanos, comunidade e responsabilidade do produto, os quais são subdivididas em três dimensões: ambiental, social e governança. Além dessas três esferas, a Refinitiv Eikon® dispõe de um *score* global que abrange todas essas dimensões, sendo esse o valor utilizado no trabalho como métrica de RSC.

Para medir a agressividade fiscal, usualmente é utilizada a *Effective Tax Rate*, que mede a relação entre a despesa de IRPJ e CSLL com o Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro (LAIR). Sua fórmula é apresentada pela Equação 3.1.

$$ETR\ GAAP = \frac{\text{Despesa total de IRPJ/C SLL}}{LAIR} \quad (3.1)$$

No Brasil, a taxa nominal é 34% (15% de IRPJ, 9% de CSLL e 10% de adicional de IRPJ), assim, a interpretação do cálculo da ETR GAAP é que, se os valores calculados forem menores que a taxa nominal, algum nível de agressividade fiscal pode estar sendo cometido pela empresa. Como as empresas podem apresentar tanto LAIR quanto IRPJ e CSLL negativos, é comum que os valores de ETR sejam truncados entre 0 e 1 (Gupta & Newberry, 1997). O valor 0 para ETRs, caso o cálculo resulte em um valor negativo, e valor 1 para ETRs acima de 1. Essa prática é feita para que a presença de *outliers* não distorça a estimação e que essas amostras não sejam descartadas, prática essa que foi utilizada neste trabalho. Uma outra forma de avaliar a agressividade fiscal é fazendo uso da ETR Diferencial (Hanlon & Heitzman, 2010), cuja fórmula é apresentada pela Equação 3.2.

$$ETR\ Diferencial = ETR\ NOMINAL - ETR\ GAAP \quad (3.2)$$

A ETR Diferencial mede a distância entre a ETR GAAP de uma empresa em relação à ETR nominal, nesse caso, 34%. Em relação à agressividade fiscal, a interpretação da ETR Diferencial é que, quanto maior for o seu valor, mais distante a ETR da empresa está em relação à ETR nominal, logo, maior seria o nível de planejamento tributário agressivo cometido pela empresa.

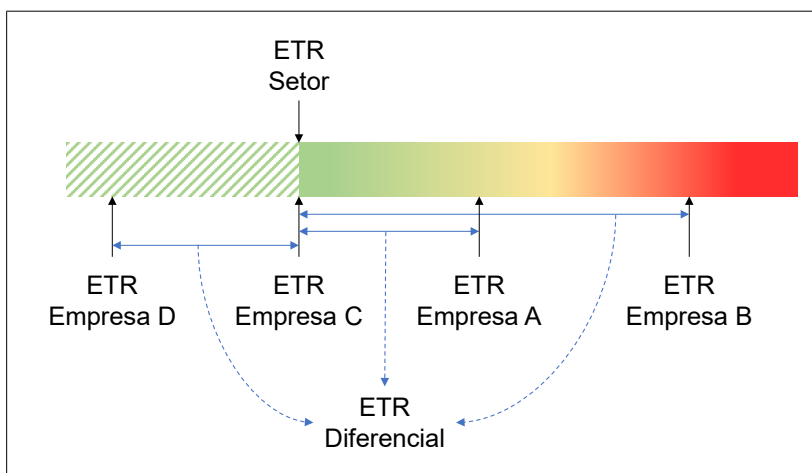
No entanto, é importante destacar que, no Brasil, os setores aos quais as empresas estão associadas podem possuir determinadas características, como incentivos e/ou isenções fiscais, que permitem a realização de certos ajustes para o cálculo da base de lucro que será tributado (Santos, Cavalcante & Rodrigues, 2013), assim, não é uma tarefa simples afirmar que uma empresa está sendo mais agressiva do que outra, de um setor diferente, utilizando-se como base apenas em suas ETRs. Dessa forma, a ETR nominal pode ser substituída pela ETR do setor ao qual ela está classificada justamente para incorporar as características tributárias daquele setor (Lopes, 2012).

Nesse caso, para o cálculo da ETR do setor foi utilizada a mediana das ETRs GAAP daquele setor com todo o universo das empresas da B3. A escolha da mediana é devido a essa ser menos sensível à presença de *outliers*. Quando não era possível obter uma mediana para a ETR do setor, como no caso de um setor apresentar empresas com todas as ETRs iguais a zero, negativas ou as duas situações, a ETR do setor adotada foi a nominal, a saber, 34%.

Ainda assim, as grandezas dos valores absolutos obtidos pelo cálculo da ETR Diferencial podem não gerar comparações adequadas entre as empresas. Por exemplo, o fato de uma empresa apresentar uma ETR Diferencial de 0,10 pode indicar tanto que a ETR do setor seria um valor de 0,32 e a ETR GAAP de 0,22 quanto a ETR do setor sendo 0,25 e a ETR GAAP sendo 0,15, ou seja, proporcionalmente houve uma redução maior de ETR para esse último caso (60%) do que para o primeiro (31,25%). Assim, quanto maiores as grandezas utilizadas para o cálculo da ETR Diferencial, menos sensível será esse resultado em relação aos valores de seu cálculo. Por isso, este trabalho fez uso de uma ETR Diferencial Normalizada mostrada pela Equação 3.3.

$$ETR\ Diferencial\ Norm. = 1 - \frac{ETR\ GAAP}{ETR\ Setor} \tag{3.3}$$

Dessa forma, além de a ETR de uma empresa ser normalizada com seus pares, o valor calculado da ETR Diferencial Normalizada de uma empresa pode ser comparado com empresas de diferentes setores, pois as distâncias agora são medidas de forma relativa e não em valores absolutos. A interpretação dos resultados ainda mantém a mesma da ETR Diferencial, ou seja, quanto mais distante a ETR de uma empresa está em relação à ETR do seu Setor, mais agressiva ela é do ponto de vista tributário. A Figura 2 ilustra esse conceito.



Fonte: elaborada pelos autores (2022).

Figura 2. Interpretação da ETR Diferencial

Algumas observações em relação aos valores obtidos no cálculo da ETR Diferencial Normalizada são apresentadas na Figura 3.

ETR Diferencial	Interpretação	Valor utilizado
ETR Diferencial Normalizada > 0	Indica que existe uma distância positiva entre a ETR da empresa em relação ao seu setor. Nesse caso, a empresa pode cometer algum nível de agressividade fiscal.	ETR Diferencial Normalizada
ETR Diferencial Normalizada = 0	Indica que não há uma distância entre a ETR da empresa em relação ao seu setor. Nesse caso, a empresa não está cometendo agressividade fiscal.	0
ETR Diferencial Normalizada < 0	Indica que a ETR da empresa é maior que a ETR de seu setor. Nesse caso, a empresa não está cometendo agressividade fiscal independentemente da magnitude dessa diferença.	0

Fonte: elaboração própria (2022).

Figura 3. Interpretação dos valores da ETR Diferencial

As variáveis de controle estão dispostas de acordo com literatura anterior, sendo selecionadas alguns dos principais determinantes da agressividade. Sendo assim, as variáveis utilizadas englobam o tamanho da empresa (TAM) (Zimmerman, 1983), a alavancagem (ALV) (Dyreg, Hanlon & Maydew, 2010; Kraft, 2014), a intangibilidade (INTG) (Liu & Cao, 2007; Chen *et al.*, 2010), a intensidade de capital (INTCAP) (Chen *et al.* 2010), a intensidade de estoque (INTINV) (Gupta & Newberry, 1997; Richardson & Lanis, 2007), o desempenho financeiro (ROA) (Richardson & Lanis, 2007; Armstrong, Blouin & Larcker, 2012) e a presença ou não de prejuízo fiscal no ano anterior (PF) (França & Monte, 2020). Na Figura 4, estão descritas as variáveis que foram utilizadas.

Variável	Descrição	Tipo	Proxy
ETR_Diff_Norm	ETR Diferencial Normalizada	Dependente	ETR Diff. Norm. = 1 - ETR GAAP / ETR Setor.
RC	Reputação Corporativa	Independente	Variável binária, assumindo "1" se a firma no tempo é listada na M&M e "0", caso contrário.
RSC	Score ESG	Moderadora	Indicador Score ESG da Refinitiv Eikon®, variando de 0,00 a 100,00.
TAM	Tamanho	Controle	Log do Ativo total.
ALV	Alavancagem		Dívidas totais / Ativo total.
ITNG	Intangibilidade		Ativo Intangível / Ativo total.
INTCAP	Intensidade de Capital		Imobilizado / Ativo total.
INTINV	Intensidade de Estoque		Estoque / Ativo total.
ROA	Desempenho Financeiro		LAIR / Ativo total.
PF	Prejuízo Fiscal		Dummy, sendo "1" se a empresa apresentou LAIR negativo no ano anterior e "0" para o contrário

Fonte: elaboração própria (2022).

Figura 4. Descrição das variáveis

Os dados para os cálculos das variáveis de controle foram coletados por meio das demonstrações financeiras como Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), extraídos da base de dados Refinitiv Eikon®.

3.4 Modelos econométricos

Como a amostra possui diferentes indivíduos que variam ao longo do tempo, a estimação para a ETR Diferencial Normalizada foi feita por meio de uma regressão de dados em painel. Além disso, a modelagem de dados em painel possibilita o controle da heterogeneidade dos indivíduos. Para melhor visualização, todos os modelos econométricos utilizados nessa pesquisa estão apresentados na Figura 5:

1º Modelo Econométrico
$ETR_Diff_Norm_{it} = \beta_0 + \beta_1 RSC_{it} + \beta_2 TAM_{it} + \beta_3 ALAV_{it} + \beta_4 ITNG_{it} + \beta_5 INTCAP_{it} + \beta_6 INTINV_{it} + \beta_7 ROA_{it} + \beta_8 PF_{it} + \beta_{11} SETOR_{it} + \beta_{12} ANO_{it} + \mu_{it}$
2º Modelo Econométrico
$ETR_Diff_Norm_{it} = \beta_0 + \beta_1 RC_{it} + \beta_2 TAM_{it} + \beta_3 ALAV_{it} + \beta_4 ITNG_{it} + \beta_5 INTCAP_{it} + \beta_6 INTINV_{it} + \beta_7 ROA_{it} + \beta_8 PF_{it} + \beta_{11} SETOR_{it} + \beta_{12} ANO_{it} + \mu_{it}$
3º Modelo Econométrico
$ETR_Diff_Norm_{it} = \beta_0 + \beta_1 RSC_{it} + \beta_2 RC + \beta_3 RSC_{it} * RC_{it} + \beta_4 TAM_{it} + \beta_5 ALAV_{it} + \beta_6 ITNG_{it} + \beta_7 INTCAP_{it} + \beta_8 INTINV_{it} + \beta_9 ROA_{it} + \beta_{10} PF_{it} + \mu_{it}$

Fonte: elaboração própria (2022).

Figura 5. Modelos Econométricos

Onde i e t representam a empresa e o ano, respectivamente, para cada uma das variáveis. Ao todo, foram estimadas três regressões, os dois primeiros modelos se fizeram necessários para testar a relação individual da RSC e da reputação corporativa com a agressividade tributária que, apesar de haver estudos anteriores que estudam essa relação, para a amostra deste trabalho é relevante avaliar como se dá esse comportamento e se ele corrobora ou contrapõe a literatura prévia. Sendo assim, o 3º modelo econométrico é o que está ligado diretamente ao teste da hipótese da pesquisa.

4. Análise e Discussão dos Resultados

4.1 Estatística descritiva

A Tabela 2 fornece a estatística descritiva das variáveis utilizadas nos modelos para a amostra das 106 empresas, no período de 2010 a 2021, totalizando 1.272 observações. A distância média entre a ETR das empresas e a ETR do setor foi na ordem de 0,105 com um desvio-padrão de 0,234. Isso mostra que as empresas pertencentes à amostra podem cometer algum nível de agressividade fiscal.

Tabela 2

Estatística descritiva

Variable	Obs.	Mean	Std. Dev.	Min	Max
ETR Diferencial Normalizada	1272	0.105	0.234	0	0.988
Reputação Corporativa	1272	0.320	0.467	0	1
RSC	1272	31.765	28.879	0	90.030
Tamanho	1272	21.883	5.395	0	27.618
Alavancagem	1272	0.320	0.207	0	1.928
Intangibilidade	1272	0.088	0.157	0	0.856
Intensidade de Capital	1272	0.222	0.209	-0.398	0.837
Intensidade de Estoque	1272	0.075	0.091	0	0.601
Desempenho Financeiro	1272	0.049	0.136	-1.419	2.232
Prejuízo Fiscal	1272	154.874	361.927	0	1000

Fonte: elaboração própria (2022).

Ao se observar as variáveis de interesse, a saber RC e RSC, a Tabela 3 apresenta a estatística descritiva da amostra, considerando: as variações de uma determinada empresa em um determinado período em relação a todas as outras da amostra em todo o período analisado (variação *overall*), as variações de uma empresa comparada às demais para o mesmo período (variação *between*) e as variações da mesma empresa ao longo do tempo (variação *within*).

Tabela 3

Estatística descritiva das variáveis RC e RSC considerando as variâncias *overall*, *between* e *within*

Variável	Média	Desv. Err.	Min.	Max.	Obs.
rc <i>overall</i>	0.320	0.467	0	1	N = 1.272
<i>between</i>		0.395	0	1	n = 106
<i>within</i>		0.252	-0.597	1.236	T = 12
rsc <i>overall</i>	31.765	28.879	0	90.030	N = 1.272
<i>between</i>		24.779	0.5565	84.294	n = 106
<i>within</i>		15.012	-41.459	96.467	T = 12

Fonte: elaboração própria (2024).

Percebe-se que, para ambas as variáveis, há uma variação maior entre as empresas e ao longo do tempo (*overall*). Isso pode indicar que a estimação do modelo por meio de dados em painel considerando efeitos aleatórios possa ser a mais adequada.

4.2 Análise das regressões

A fim de identificar o modelo mais adequado, foram realizados os testes de Chow, Breusch-Pagan e de Hausman. Para fins de fluidez do trabalho, os resultados desses testes estão apresentados no apêndice deste artigo. Para o 1º modelo, tanto o teste Chow, Breusch-Pagan como o de Hausman apontaram a estimação de dados em painel por efeitos fixos como sendo a mais adequada, essa estimação visa captar a variação dos indivíduos ao longo do tempo. A Tabela 4 exibe o resultado da regressão para o 1º modelo.

Tabela 4

Resultado da Regressão entre ETR Diferencial Normalizada e Responsabilidade Social Corporativa

ETR_DIFF_NORM	Coef.	Desv. Err.	t-valor	p-valor	[95% Inter. confiança]		Sig
RSC	0.001	0.001	0.94	0.346	0.001	0.001	
Tamanho	0.006	0.002	3.25	0.001	0.002	0.010	***
Alavancagem	0.012	0.052	0.23	0.818	-0.009	0.114	
Intangibilidade	-0.040	0.070	-0.58	0.564	-0.177	0.097	
Intens. de Capital	-0.063	0.070	-0.91	0.364	-0.200	0.074	
Intens. de Estoque	-0.261	0.158	-1.65	0.098	-0.571	0.049	*
Desemp. Financeiro	0.265	0.049	5.44	0.001	0.169	0.361	***
Prejuízo Fiscal	0.001	0.001	-2.91	0.004	0.001	0.001	***
Constante	-0.016	0.031	-0.50	0.620	-0.077	0.046	
Mean dependent var		0.1047		SD dependent var			0.2335
R-squared		0.0814		Number of obs			1272
F-test		79.8958		Prob > F			0.0000
Akaike crit. (AIC)		0.0515		Bayesian crit. (BIC)			0.1397

*** p<.01, ** p<.05, * p<.1

Modelo: $ETR_Diff_Norm_{it} = \beta_0 + \beta_1 RSC_{it} + \beta_2 TAM_{it} + \beta_3 ALAV_{it} + \beta_4 ITNG_{it} + \beta_5 INTCAP_{it} + \beta_6 INTINV_{it} + \beta_7 ROA_{it} + \beta_8 PF_{it} + \beta_{11} SETOR_{it} + \beta_{12} ANO_{it} + \mu_{it}$

Fonte: Refinitiv Eikon® (2022).

Apesar do modelo ter significância estatística, a variável de interesse (RSC), não a apresenta. Dessa forma, não há como avaliar o comportamento da agressividade para as empresas que possuem pontuação ESG. Por outro lado, algumas variáveis de controle foram estatisticamente significantes: tamanho, intensidade de estoque, desempenho financeiro e prejuízo fiscal.

No teste do 2º modelo, a regressão mais adequada foi realizada por meio de dados em painel considerando efeitos aleatórios. A Tabela 5 exhibe o resultado do 2º modelo.

Tabela 5

Resultado da Regressão entre ETR Diferencial Normalizada e Reputação Corporativa

ETR_DIFF_NORM	Coef.	Desv. Err.	t-valor	p-valor	[95% Inter. confiança]		Sig
RC	-0.036	0.018	-2.01	0.045	-0.072	-0.001	**
Tamanho	0.008	0.002	4.66	0.001	0.004	0.011	***
Alavancagem	-0.041	0.045	-0.91	0.361	-0.129	0.047	
Intangibilidade	-0.085	0.057	-1.50	0.133	-0.196	0.026	
Intens. de Capital	-0.101	0.050	-2.02	0.044	-0.199	-0.003	**
Intens. de Estoque	-0.203	0.101	-1.84	0.066	-0.419	0.013	*
Desemp. Financeiro	0.249	0.048	5.20	0.001	0.155	0.343	***
Prejuízo Fiscal	0.001	0.001	-2.62	0.009	0.001	0.001	***
Constante	0.003	0.031	0.09	0.932	-0.057	0.062	
Mean dependent var		0.105		SD dependent var			0.234
Overall r-squared		0.081		Number of obs			1272
Chi-square		79.896		Prob > chi2			0.000
R-squared within		0.052		R-squared between			0.140

*** p<.01, ** p<.05, * p<.1

Modelo: $ETR_Diff_Norm_{it} = \beta_0 + \beta_1 RC_{it} + \beta_2 TAM_{it} + \beta_3 ALAV_{it} + \beta_4 ITNG_{it} + \beta_5 INTCAP_{it} + \beta_6 INTINV_{it} + \beta_7 ROA_{it} + \beta_8 PF_{it} + \beta_{11} SETOR_{it} + \beta_{12} ANO_{it} + \mu_{it}$

Fonte: Refinitiv Eikon® e Anuário da Revista Exame.

A variável de interesse (RC) apresentou coeficiente de -0,036 e significância estatística, indicando que, para as empresas que possuem reputação corporativa, a ETR Diferencial Normalizada é reduzida, por conseguinte, diminuindo a agressividade fiscal.

Esse resultado contrapõe os achados de Bai *et al.* (2017), os quais observaram que níveis mais altos de agressividade fiscal estão presentes em empresas com melhor reputação. O resultado desta pesquisa também vai de encontro a Dhaliwal *et al.* (2022), que indicam que as empresas só se manifestam de maneira menos agressiva quando estão sob protestos e o sentimento da mídia é desfavorável, o que constata que a reputação corporativa pode ser levada em consideração apenas em casos específicos,

Dessa maneira, há influência negativa da reputação corporativa na agressividade das empresas brasileiras da amostra estudada. Por fim, para verificar a hipótese da pesquisa, a estimação mais eficiente foi realizada por meio da regressão de dados em painel por efeitos fixos. A Tabela 6 exhibe o resultado da regressão para o 3º modelo:

Tabela 6

Resultado da Regressão entre ETR Diferencial Normalizada e a moderação da Reputação Corporativa e RSC

ETR_DIFF_NORM	Coef.	Desv. Err.	t-valor	p-valor	[95% Inter. confiança]	Sig
RC	-0.062	0.034	-1.82	0.069	-0.129 0.005	*
RSC	0.001	0.001	-0.06	0.953	-0.001 0.001	
RC * RSC	0.001	0.001	2.00	0.046	0.001 0.002	**
Tamanho	0.007	0.002	3.42	0.001	0.003 0.011	***
Alavancagem	0.013	0.052	0.25	0.805	-0.089 0.115	
Intangibilidade	-0.027	0.070	-0.38	0.701	-0.164 0.111	
Intens. de Capital	-0.064	0.007	-0.92	0.357	-0.201 0.073	
Intens. de Estoque	-0.251	0.158	-1.59	0.113	-0.560 0.059	
Desemp. Financeiro	0.267	0.049	5.49	0.001	0.172 0.363	***
Prejuízo Fiscal	0.001	0.001	-2.90	0.004	0.001 0.001	***
Constante	-0.015	0.031	-0.47	0.639	-0.077 0.047	
Mean dependent var		0.10467		SD dependent var	0.23353	
Overall r-squared		0.08801		Number of obs	1272	
Chi-square		95.58837		Prob > chi2	0.00000	
R-squared within		0.05382		R-squared between	0.15503	

*** p<.01, ** p<.05, * p<.1

Modelo: $ETR_Diff_Norm_{it} = \beta_0 + \beta_1 RSC_{it} + \beta_2 RC + \beta_3 RSC_{it} * C_{it} + \beta_4 TAM_{it} + \beta_5 ALAV_{it} + \beta_6 ITNG_{it} + \beta_7 INTCAP_{it} + \beta_8 INTINV_{it} + \beta_9 ROA_{it} + \beta_{10} PF_{it} + \mu_{it}$

Fonte: Refinitiv Eikon® e Anuário da Revista Exame (2022).

A moderação que considera a interação entre as variáveis RC e RSC apresentou significância estatística com coeficiente de 0,001, nesse caso, a interação entre empresas que possuem reputação corporativa juntamente com a pontuação ESG afeta a agressividade fiscal. A Tabela 7 apresenta o efeito marginal dessa interação.

Tabela 7

Efeito marginal para a moderação entre Reputação Corporativa e Responsabilidade Social Corporativa

	dy/dx	Desv. Err.	z	P>z	[95% Inter. confiança]	
RSC						
1._at: RC = 0	-0.000	0.000	-0.060	0.953	-0.001	0.001
2._at: RC = 1	0.001	0.001	2.160	0.031	0.000	0.002

Fonte: Refinitiv Eikon® (2022).

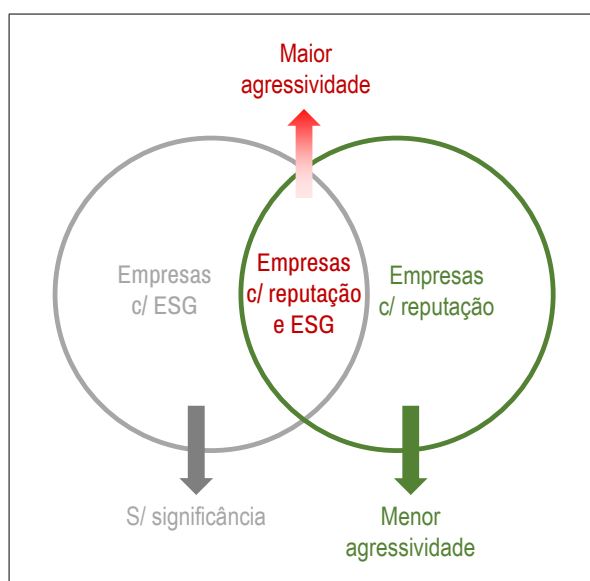
É possível observar que, para as empresas da amostra que possuem pontuação ESG somente, não há impacto na agressividade fiscal. No entanto, caso a empresa possua tanto a pontuação ESG como a reputação corporativa, há um aumento da distância da ETR da empresa em relação ao seu setor. Ainda assim, vale destacar que o coeficiente encontrado apresentou um baixíssimo valor (0.001).

4.3 Discussão dos resultados

Uma síntese dos resultados é exposta na Figura 6. No cálculo do 1º modelo, referente à RSC, não foi encontrada significância estatística. Os resultados significativos estatisticamente foram apresentados apenas pelo modelo econométrico referente à reputação corporativa em relação à agressividade tributária, assim como a moderação, ou seja, o 2º e 3º modelo apresentaram resultados passíveis de análises.

Os resultados encontrados no 2º modelo apontam uma relação negativa entre reputação corporativa e agressividade tributária, indicando que, para empresas com reputação mais forte, há menores indícios de planejamento tributário agressivo.

Dessa forma, os achados contribuem para a literatura e complementam trabalhos que afirmam que empresas com maiores indicadores de reputação corporativa são menos agressivas (Graham *et al.*, 2014; Santos & França, 2022) e divergem de autores que apontam que empresas com maiores níveis de reputação corporativa são mais agressivas (Bai *et al.*, 2017), ou até que a organização só se comporta com menor agressividade em momentos específicos, como é visto no trabalho de Dhaliwal *et al.* (2022), no qual as entidades moldam seu comportamento quando possuem o sentimento da mídia desfavorável sobre elas.



Fonte: elaboração própria (2024).

Figura 6. Efeito marginal da moderação entre RC e RSC

Em relação às variáveis de controle, foi encontrada significância para as variáveis de tamanho, intensidade de capital, intensidade de estoque, desempenho financeiro e prejuízo fiscal. A de tamanho teve relação positiva com a ETR Diferencial Normalizada, o que significa que empresas maiores estariam realizando mais práticas de agressividade tributária que, conforme Delgado, Fernandez-Rodriguez e Martinez-Arias (2012), empresas de maior porte, as quais teriam também maior planejamento tributário, portanto, conseguem reduzir sua carga tributária. Tal resultado vai de encontro com a hipótese de controle do governo, a qual prevê que empresas maiores seriam menos agressivas, por conta de um controle mais rígido do governo sobre os seus impostos (Santos, Cavalcante & Rodrigues, 2013). Portanto, e ainda de acordo com Delgado, Fernandez-Rodriguez e Martinez-Arias (2012), o efeito do planejamento tributário é maior do que o controle do governo.

A intensidade de capital e a intensidade de estoque foram significativas e ambas apresentaram relação negativa com a agressividade. Embora seja por meio do imobilizado e do estoque que as empresas conseguem realizar deduções em seu resultado do exercício, a relação negativa encontrada sugere que tal estratégia não está sendo levada em consideração nas empresas da amostra, as quais não estariam visando à redução do ônus tributário com base na aquisição de imobilizado e estoque.

Quanto ao desempenho financeiro, encontrou-se maior agressividade para as empresas de melhor desempenho. Conforme França e Monte (2020), essa menor tributação pode ser explicada devido a uma maior eficiência na aplicação de recursos. A variável de prejuízo fiscal apresentou significância estatística e relação positiva com a agressividade, indicando que as empresas utilizam seus prejuízos históricos como uma dedutibilidade da base de cálculo dos tributos sobre o lucro, apresentando, assim, menores ETRs e maior agressividade tributária.

Na verificação da hipótese da pesquisa, os resultados se invertem. Esses resultados têm conexão com pesquisas como as de Bai *et al.* (2017) e França e Monte (2020), tendo em vista que esses autores constataram que a reputação influencia negativamente a agressividade. Contudo, para este trabalho, a reputação por meio da moderação do RSC é o que exerce tal influência, portanto, para as empresas brasileiras da amostra analisada, há maior indicador de agressividade tributária quando uma empresa tem indícios de maior reputação corporativa e altos níveis de RSC.

Esse achado sugere que essas empresas poderiam agir conforme a Teoria do Licenciamento Moral, sendo a reputação corporativa e os altos níveis de responsabilidade social corporativa equivalentes a seus créditos morais e seu efeito, ou seja, licenciamento moral, representado pelo planejamento tributário mais agressivo. Para as variáveis de controle, há significância para o tamanho, o desempenho financeiro e para a *dummy* do prejuízo fiscal de períodos anteriores.

Para o tamanho, a relação se mantém a mesma, o que sugere que o controle do governo sobre empresas maiores de fato não as limitaria, além disso, suas práticas de planejamento tributário mais agressivo continuariam viáveis (Delgado, Fernandez-Rodriguez & Martinez-Arias, 2012). O desempenho financeiro também apresentou o mesmo resultado da regressão anterior, e indicou uma relação positiva com a agressividade. A *dummy* do prejuízo fiscal de períodos anteriores também foi significativa, contudo, sua influência no modelo acabou sendo mínima, e obteve valor próximo a zero (-0.001).

5. Considerações Finais

O trabalho alcança seu objetivo ao analisar a influência da reputação corporativa como fator moderador da responsabilidade social corporativa na agressividade fiscal das empresas da Bolsa de Valores brasileira. Foram realizadas, conjuntamente, análises complementares para agregar na matéria estudada, a fim de verificar a RC e a RSC, individualmente, em relação à agressividade. Para isso, três modelos foram definidos: o 1º modelo avaliou a relação da RSC com a agressividade tributária; o 2º modelo avaliou a relação da RC com a agressividade; e o 3º modelo avaliou a influência da RC moderando a RSC na agressividade, o qual testou a hipótese da pesquisa, que foi apresentada da seguinte forma: a reputação corporativa modera o efeito da responsabilidade social corporativa positivamente na agressividade fiscal das empresas da Bolsa de Valores brasileira.

O resultado para o 1º modelo apresentou significância estatística para o modelo, porém não para a variável de interesse, a RSC. Para o 2º modelo, os achados desta pesquisa contrapõem alguns autores, como Bai *et al.* (2017) e Dhaliwal *et al.* (2022), os quais encontram que empresas com maior reputação praticariam estratégias tributárias mais agressivas. Quanto ao resultado obtido com a análise do efeito moderador, esse foi associado à Teoria do Licenciamento Moral, pois os altos índices de RSC e reputação corporativa representam a conquista de créditos morais decorrentes de ações no passado das empresas, as quais possibilitam a licença moral para a prática de agressividade fiscal. Com isso, o problema da pesquisa foi respondido, analisando-se as possíveis motivações para esse resultado.

Concernentes às variáveis de controle, a variável de tamanho, o desempenho financeiro e o prejuízo fiscal se mantiveram significantes nas regressões, e apresentaram sempre relação positiva com a agressividade tributária, enquanto as variáveis de intensidade de capital e intensidade de estoque sugeriram que quanto maior a aquisição de imobilizado e de estoque, menores os indícios de agressividade. Portanto, as empresas da amostra não estariam levando esses aspectos como parte de sua estratégia de minimização tributária.

A *proxy* para a agressividade fiscal utilizada foi a ETR Diferencial Normalizada, a qual traz um diferencial à pesquisa, pois utiliza-se de uma medida que incorpora tanto as questões tributárias de cada setor quanto a normalização do cálculo, a fim de que as taxas efetivas das empresas de diferentes setores possam ser comparadas.

Para trabalhos futuros, recomenda-se o uso de outras métricas de reputação corporativa e agressividade tributária, como também de outros modelos econométricos, de forma a ratificar os achados no cenário brasileiro. Da mesma forma, a investigação de outros fenômenos que podem mediar ou moderar a relação da responsabilidade social corporativa com a agressividade fiscal também é relevante.

Referências

- Armstrong, C. S., Blouin, J. L., & Larcker, D. F. (2012). The incentives for tax planning. *Journal of Accounting and Economics*, 53(1–2), 391–411. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2011.04.001>
- Bai, Y., Lobo, G. J., & Zhao, Y. (2017). *Reputation and Corporate Tax Planning: A Moral Licensing View Prepared for the 2017 Lone Star Accounting Research Conference*.
- Buss, D. M. (2009). How Can Evolutionary Psychology Successfully Explain Personality and Individual Differences? *Perspectives on Psychological Science*, 4(4), 359–366. <https://doi.org/10.1111/j.1745-6924.2009.01138.x>
- Carroll, A. B. (1991). The pyramid of corporate social responsibility: Toward the moral management of organizational stakeholders. *Business Horizons*, 34(4), 39–48. [https://doi.org/10.1016/0007-6813\(91\)90005-G](https://doi.org/10.1016/0007-6813(91)90005-G)

- Chen, S., Chen, X., Cheng, Q., & Shevlin, T. (2010). Are family firms more tax aggressive than non-family firms? *Journal of Financial Economics*, 95(1), 41–61. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2009.02.003>
- Delgado, F. J., Fernández-Rodríguez, E., & Martínez-Arias, A. (2012). Size and other determinants of corporate effective tax rates in US listed companies. *International Research Journal of Finance and Economics*, 160–165.
- Dhaliwal, D. S., Goodman, T. H., Hoffman, P. J., & Schwab, C. M. (2022). The Incidence, Valuation, and Management of Tax-Related Reputational Costs: Evidence from Negative Media Attention During Periods Characterized by High Scrutiny of Corporate Tax Avoidance. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.2760366>
- Dyreng, S., Hanlon, M., & Maydew, E. L. (2010). The Effects of Executives on Corporate Tax Avoidance. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.1158060>
- Fombrun, C. (2007). List of Lists: A Compilation of International Corporate Reputation Ratings. *Corporate Reputation Review*, 10, 144–153. <https://doi.org/10.1057/palgrave.crr.1550047>
- Fombrun, C., & Shanley, M. (1990). What's in a Name? Reputation Building and Corporate Strategy. *Academy of Management Journal*, 33, 233–258. <https://doi.org/10.2307/256324>
- França, R. D. de, & Monte, P. A. do. (2020). Efeitos Da Reputação Corporativa Na Tax Avoidance De Empresas Brasileiras De Capital Aberto. *Revista Universo Contábil*, 15(4), 109. <https://doi.org/10.4270/ruc.2019430>
- Gallemore, J., Maydew, E. L., & Thornock, J. R. (2014). The Reputational Costs of Tax Avoidance. *Contemporary Accounting Research*, 31(4), 1103–1133. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12055>
- Graham, J. R., Hanlon, M., Shevlin, T., & Shroff, N. (2014). Incentives for Tax Planning and Avoidance: Evidence from the Field. *The Accounting Review*, 89(3), 991–1023. <https://doi.org/10.2308/accr-50678>
- Gupta, S., & Newberry, K. (1997). Determinants of the variability in corporate effective tax rates: Evidence from longitudinal data. *Journal of Accounting and Public Policy*, 16(1), 1–34. <https://econpapers.repec.org/RePEc:eee:jappol:v:16:y:1997:i:1:p:1-34>
- Guzavicius, A., Vilkė, R., & Barkauskas, V. (2014). Behavioural Finance: Corporate Social Responsibility Approach. *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, 156(April), 518–523. <https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2014.11.232>
- Hanlon, M., & Heitzman, S. (2010). A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2–3), 127–178. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.002>
- Huseynov, F., & Klamm, B. K. (2012). Tax avoidance, tax management and corporate social responsibility. *Journal of Corporate Finance*, 18(4), 804–827. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2012.06.005>
- Khawaja, M. J., & Alharbi, Z. N. (2021). Factors influencing investor behavior: an empirical study of Saudi Stock Market. *International Journal of Social Economics*, 48(4), 587–601. <https://doi.org/10.1108/IJSE-07-2020-0496>
- Kraft, A. (2014). What Really Affects German Firms' Effective Tax Rate? *International Journal of Financial Research*, 5(3). <https://doi.org/10.5430/ijfr.v5n3p1>
- Laguir, I., Staglianò, R., & Elbaz, J. (2015). Does corporate social responsibility affect corporate tax aggressiveness? *Journal of Cleaner Production*, 107, 662–675. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2015.05.059>
- Lanis, R., & Richardson, G. (2012). Corporate social responsibility and tax aggressiveness: An empirical analysis. *Journal of Accounting and Public Policy*, 31(1), 86–108. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2011.10.006>

- Lei n. 10.406, 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm
- Liu, X., & Cao, S. (2007). Determinants of Corporate Effective Tax Rates: Evidence from Listed Companies in China. *The Chinese Economy*, 40(6), 49–67. <https://doi.org/10.2753/CES1097-1475400603>
- Lopes, T. (2012). *Custos políticos tributários: o impacto do tamanho na alíquota tributária efetiva* (Vol. 3, Issue September) [Universidade de São Paulo]. <https://doi.org/10.11606/T.12.2012.tde-06022013-190650>
- Mamede de Andrade, E. A., Rodrigues, L. L., & Cosenza, J. P. (2020). Corporate Behavior: An Exploratory Study of the Brazilian Tax Management from a Corporate Social Responsibility Perspective. *Sustainability*, 12(11), 4404. <https://doi.org/10.3390/su12114404>
- Martinez, A. L. (2017). Agressividade Tributária: Um Survey da Literatura. *Revista de Educação e Pesquisa Em Contabilidade (REPEC)*, 11. <https://doi.org/10.17524/repec.v11i0.1724>
- Melo, L. Q. de, Moraes, G. S. de C., Souza, R. M. de, & Nascimento, E. M. (2020). A responsabilidade social corporativa afeta a agressividade fiscal das firmas? Evidências do mercado acionário brasileiro. *Revista Catarinense Da Ciência Contábil*, 19, 1–19. <https://doi.org/10.16930/2237-766220203019>
- Merritt, A. C., Effron, D. A., & Monin, B. (2010). Moral Self-Licensing: When Being Good Frees Us to Be Bad. *Social and Personality Psychology Compass*, 4, 344–357.
- Montenegro, T. M. (2021). Tax Evasion, Corporate Social Responsibility and National Governance: A Country-Level Study. *Sustainability*, 13(20). <https://doi.org/10.3390/su132011166>
- Richardson, G., & Lanis, R. (2007). Determinants of the variability in corporate effective tax rates and tax reform: Evidence from Australia. *Journal of Accounting and Public Policy*, 26(6), 689–704. <https://econpapers.repec.org/RePEc:eee:jappol:v:26:y:2007:i:6:p:689-704>
- Santos, I. A. B., & França, R. D. (2022). Análisis de las relaciones entre reputación corporativa y tax avoidance de empresas brasileñas. *Contabilidad y Negocios*, 17(34), 117–141. <https://doi.org/10.18800/contabilidad.202202.005>
- Santos, M. A. C. dos. (2016). *Evasão tributária, probabilidade de detecção e escolhas contábeis: um estudo à luz da teoria de agência* [Universidade de Brasília]. <https://doi.org/10.26512/2016.05.T.21537>
- Santos, M. A. C. dos, Cavalcante, P. R. N., & Rodrigues, R. N. (2013). Tamanho da firma e outros determinantes da tributação efetiva sobre o lucro no Brasil. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 179–210. <https://doi.org/10.14392/ASAA.2013060204>
- Thomson Reuters ESG Scores (2017). Thomson-Reuters Eikon. Recuperado de http://www.esade.edu/itemsweb/biblioteca/bbdd/inbdd/archivos/Thomson_Reuters_ESG_Scores.pdf
- Zimmerman, J. L. (1983). Taxes and firm size. *Journal of Accounting and Economics*, 5(1), 119–149. <https://econpapers.repec.org/RePEc:eee:jaecon:v:5:y:1983:i:1:p:119-149>
- Zucolotto, A., Acerbe, L., Marques, V., & Jose Zanoteli, E. (2020). *Ambiente de Crise Econômica e Agressividade Tributária: Uma Análise das Empresas Listadas na [B]³ no Período de 2013-2018*.

Apêndice A. Testes de Breusch-Pagan e de Hausman

Tabela 8

Teste de Breusch-Pagan para o 1º modelo econométrico

	Coef.
<i>Chi-square test value</i>	402.100
<i>Prob > chibar2</i>	0.000

Fonte: Elaboração própria (2024).

Tabela 9

Teste de Hausman para o 1º modelo econométrico

	Coef.
<i>Chi-square test value</i>	17.679
<i>P-value</i>	0.014

Fonte: Elaboração própria (2024).

Tabela 10

Teste de Breusch-Pagan para o 2º modelo econométrico

	Coef.
<i>Chi-square test value</i>	405.940
<i>Prob > chibar2</i>	0.000

Fonte: Elaboração própria (2024).

Tabela 11

Teste de Hausman para o 2º modelo econométrico

	Coef.
<i>Chi-square test value</i>	13.410
<i>P-value</i>	0.063

Fonte: Elaboração própria (2024).

Tabela 12

Teste de Breusch-Pagan para o 3º modelo econométrico

	Coef.
<i>Chi-square test value</i>	380.940
<i>Prob > chibar2</i>	0.000

Fonte: Elaboração própria (2024).

Tabela 13

Teste de Hausman para o 3º modelo econométrico

	Coef.
<i>Chi-square test value</i>	17.136
<i>P-value</i>	0.047

Fonte: Elaboração própria (2024).